



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2017, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 97.358.386/0001-40, estabelecida à Rua Rubens Lopes, nº 506, Jardim Universitário, Cascavel/PR, representada por seu representante legal, Sr. LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 588.797.909-78 e Carteira de Identidade nº 4.300.282-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Economia, nº 170, Jardim Maria de Lourdes, Cascavel/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por documento de constituição;

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 133/2017, celebrado na data de 26 de julho de 2017, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 53/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 133/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços continuados de "LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica concedido o reajuste contratual dos preços do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplica-se o reajuste de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento), referente ao Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado do período de 07/2019 a 06/2020, com efeitos a partir de 25/07/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 3.3.90.39. As despesas para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO

5.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), nos valores apontados abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

ITEM	TIPO IMPRESSORA	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora multifuncional Monocromática	1.000.000	UNID.	Cópia/impressão em preto e branco.	SHARP MX M363	0,079	79.000,00
2	Impressora Multifuncional Colorida	30.000	UNID.	Cópia/impressão colorida.	SHARP MX2610N	1,000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

6.1 Dá-se ao Termo Aditivo o valor apresentado na Cláusula Quinta deste instrumento, totalizando o Valor Contratual em R\$ 403.910,00 (Quatrocentos e três mil, novecentos e dez reais).

CLAUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 55, 57 e 65, todos da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/Pr, 20 de julho de 2020.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LUIZ CARLOS ADAMI/EIRELI - EPP
LUIZ CARLOS ADAMI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:

CPF: 060.344.849-60

Nome:

CPF: 030.131.10234

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Nair Aparecida Chaves Falkemback**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, portadora do RG nº 5.575.894-8 SSP/PR e CPF nº 048.790.209-23 e da matrícula nº 2624-7/1, referente aos períodos aquisitivos de 03/03/2009 a 02/03/2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 06 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de agosto de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:740349CA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4048/2020

DECRETO Nº4048/2020
ata 05.08.2020

Súmula. Nomeia Diretor de Departamento de Licitações (Cargo em Comissão), designa para responder cumulativamente como Diretor de Departamento de Compras e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor, Senhor **Marcio Jose Carlos**, portador do RG nº 66884422 SSP/PR e do CPF nº 838.191.189-34, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Licitações (Cargo em Comissão) e designa para responder cumulativamente como Diretor de Departamento de Compras.

Parágrafo único. A remuneração atribuída será o contido do Anexo I, da Lei Municipal nº 1688/17 e em conformidade com o anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 – CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de agosto de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B79AD006

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4049/2020

DECRETO Nº4049/2020
Data 05.08.2020

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Acimara Rossa**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Higiene Dental, portadora do RG nº 4.491.424-7 SSP/PR e CPF nº 815.611.059-53 e da matrícula nº 542-8/1, referente aos períodos aquisitivos de 03/02/2015 a 02/02/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de agosto de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:590D21F4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
133/2017

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP - CNPJ nº 97.358.386/0001-40**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 133/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Contrato.

Data da nova vigência: 24/07/2021.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 20/07/2020.

Pregão Presencial nº 53/2017.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:580021AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO 09/2020

RESOLUÇÃO Nº. 09/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº. 70/2019, resolve:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a constituir reforço de dotação conforme abaixo especificados:

01 CAMARA MUNICIPAL	
01 001 CAMARA MUNICIPAL	
010310002001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
00140 E 00001	
TOTAL.....	R\$ 30.000,00